



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº 15/89

Autógrafo nº 09/89

Mens. nº 10/89

LEI Nº- 2151, DE 30 DE MARÇO DE 1989.

"Altera os valores constantes dos Anexos nºs 1, 2 e 3 do Esquema Geral do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Lei nº 1915, de 28 de fevereiro de 1983, e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores constantes dos Anexos nºs 1, 2 e 3 do Esquema Geral do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Lei nº 1915, de 28 de fevereiro de 1983, ficam alterados na forma seguinte, a partir de 1º de março de 1989.

I - ANEXO Nº 1

a) CARGOS EXTINTOS QUANDO VAGAREM, COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

| <u>Denominação</u> | <u>Vencimentos Ncz\$-</u> |
|---|---------------------------|
| Motorista..... | 130,00 |
| Chefe da Divisão de Compras..... | 210,00 |
| Dentista..... | 232,00 |
| Assistente do Serviço de Administração..... | 281,00 |

b) REFERÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO SEU VALOR EM NCZ\$

- 01 - 130,00
- 02 - 133,00
- 03 - 136,00
- 04 - 138,00
- 05 - 141,00
- 06 - 143,00
- 07 - 146,00



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

(Do P.L. nº 15/89 - Mens. nº 10/89 - Autógrafo nº 09/89) Fl.2.

08 - 149,00

09 - 151,00

10 - 156,00

11 - 172,00

12 - 210,00

13 - 246,00

c) PADRÕES ESCALONADOS PELO SEU VALOR EM Ncz\$

"C" - 232,00

"B" - 281,00

"A" - 660,00

II - ANEXO Nº 2

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1) SÍMBOLOS CLASSIFICADOS PELO SEU VALOR EM NCZ\$

| Símbolo | Vencimento (Ncz\$) |
|---------|--------------------|
| CC.1 | 825,00 |
| CC.2 | 660,00 |
| CC.3 | 260,00 |
| CC.4 | 210,00 |
| CC.5 | 176,00 |
| CC.6 | 172,00 |
| CC.7 | 150,00 |
| CC.8 | 141,00 |
| CC.9 | 136,00 |

2) PADRÕES ESCALONADOS PELO SEU VALOR EM Ncz\$

"C" - 232,00

"B" - 281,00

"A" - 660,00



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

(Do P.L. nº 15/89 - Mens. nº 10/89 - Autógrafo nº 09/89) FL.3.

III - ANEXO Nº 3

| <u>Denominação</u> | <u>Valor em Ncz\$</u> |
|--|-----------------------|
| Conselheiro Desportivo..... | 6,60 |
| Membro da Junta Administrativa de Recursos Fiscais..... | 12,50 |
| Secretário do Conselho Muni- cipal de Planejamento..... | 24,90 |
| Presidente da Junta Administra- tiva de Recursos Fiscais..... | 37,30 |

Artigo 2º - As Funções Gratificadas criadas pela Lei nº 2103, de 23 de dezembro de 1987, ficam alteradas na forma seguinte:

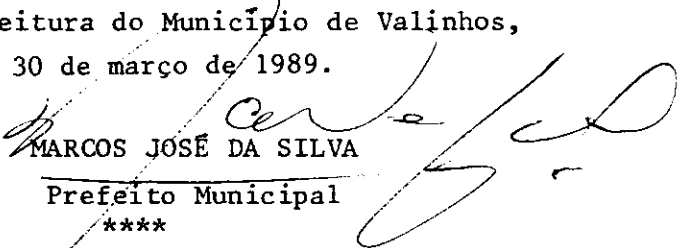
| <u>NOMENCLATURA</u> | <u>REMUNERAÇÃO MENSAL</u> |
|----------------------------|---------------------------|
| Diretor de Área | Ncz\$- 142,60 |
| Supervisor de Atividade I | Ncz\$- 114,10 |
| Supervisor de Atividade II | Ncz\$- 95,10 |

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de março de 1989.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

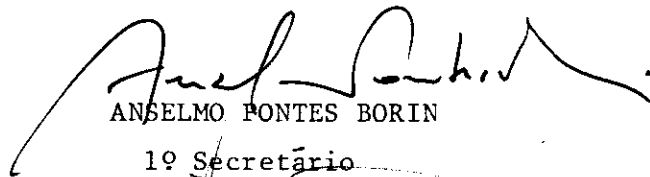
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 28 de março de 1989.


RUY A. MELRELLES DOS SANTOS

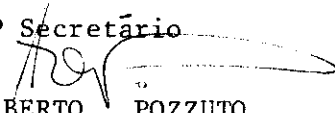
Presidente

(verso)



ANSELMO PONTES BORIN

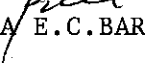
1º Secretário



HERIBERTO POZZUTO

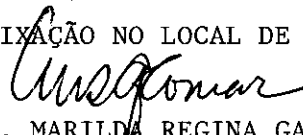
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.



TANIA E.C. BARDUCHI
Diretora do D.T.L.

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.



Dra. MARILDA REGINA GABETTA COMAR
Diretora do Departamento de Expediente